



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Gláucia Maria da Costa Santana

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Taciana Dantas Carpilovsky

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA1
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO16
- SECRETARIA-GERAL18
- PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....19

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CONJUNTA

RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 42, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Prorroga a vigência da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 38, de 04 de abril de 2021, e altera a Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO as conclusões do grupo de trabalho instituído pela Secretaria-Geral, no âmbito da Coordenação Executiva do Eixo Administrativo do Gabinete de Enfrentamento de Crise (GABMPRJ/COVID-19), para acompanhamento do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Plano RAP/MPRJ);

CONSIDERANDO que a edição recente do Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde excluiu do grupo de risco para o agravamento da COVID-19 as crianças menores de 5 (cinco) anos, os indivíduos com idade inferior a 19 (dezenove) anos em uso prolongado de ácido acetilsalicílico e os pacientes com tuberculose de todas as formas;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos Procedimentos SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79 e nº 20.22.0001.0017849.2021-92,

RESOLVEM



Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 38, de 04 de abril de 2021, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com a consequente extensão da Etapa de Controle Emergencial no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro até o dia 13 de junho de 2021, ressalvado o seguinte:

I - a conjugação do Regime Diferenciado de Teletrabalho (RDT/MPRJ) com o Regime Presencial Diferenciado (RPD/MPRJ), de que trata o Art. 4º, §1º, b, da Resolução Conjunta GPGJ nº 38, de 04 de abril de 2021, poderá importar número maior de comparecimentos presenciais, com vistas ao funcionamento ordinário e eficiente dos órgãos do MPRJ, na forma do disposto no Art. 2º, §1º, a, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020;

II - as atividades de membros e servidores do MPRJ que importem visitas, inspeções e fiscalizações de ambientes com aglomeração de pessoas, a exemplo de unidades policiais, prisionais, de saúde, de longa permanência de idosos, de acolhimento e de cumprimento de medidas socioeducativas, somente serão permitidas nos casos de impossibilidade de efetivação remota e justificada urgência.

Parágrafo único - O disposto no inciso I não se aplica aos órgãos em que for possível a adoção exclusiva do trabalho remoto.

Art. 2º - Os órgãos deverão encaminhar, para homologação, no prazo de 2 (dois) dias, as informações sobre o(s) regime(s) e horários de trabalho que serão adotados no período, por mensagem eletrônica:

I - à Secretaria-Geral do Ministério Público, nas hipóteses de órgãos administrativos;

II - às Coordenações de Centros de Apoio Administrativo e Institucional, às Coordenações dos Núcleos de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal ou à Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada, nos demais casos.

Parágrafo único - Caso a organização dos trabalhos importe a não realização de atividades presenciais em determinados dias, os órgãos deverão informar, quando da comunicação prevista no *caput*, também as datas previstas para o funcionamento exclusivo em regime remoto.

Art. 3º - O artigo 15 da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 - Será prioritariamente adotado o RDT/MPRJ para os membros e servidores:

I - com doenças cardiovasculares (incluindo hipertensão arterial sistêmica), doenças pulmonares crônicas graves ou descompensadas (asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica), doenças hematológicas (em especial talassemia e anemia falciforme), diabetes mellitus (conforme juízo clínico), obesidade (especialmente aqueles com Índice de Massa Corpórea igual ou superior a 40), doença cerebrovascular;

II - imunodeprimidos, incluindo os oncológicos, nefropatas, hepatopatas, transplantados, portadores de HIV/AIDS e em uso de medicamentos imunossupressores;

III - grávidas em qualquer idade gestacional e puérperas até 2 (duas) semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal);

IV - pessoas com deficiência, nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, o que pressupõe opção do interessado e aprovação por equipe multidisciplinar do Núcleo de Saúde Ocupacional, conforme avaliação biopsicossocial, consideradas as barreiras eventualmente existentes;

V - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§1º - As condições descritas nos incisos I, II, III e IV deverão ser reportadas ao Núcleo de Saúde Ocupacional e comprovadas mediante documentação dirigida ao órgão;

§2º - A situação mencionada no inciso V deverá ser reportada à chefia imediata."

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor no dia 31 de maio de 2021, ressalvado o artigo 3º, que entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2021.

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Procurador-Geral de Justiça

Luciana Sapha Silveira
Corregedora-Geral do Ministério Público



ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 20.05.2021

Declara vitaliciada na carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 9 de maio de 2021, a Promotora de Justiça **RENATA MELLO CHAGAS**, nos termos do art. 128, § 5º, I, a, da Constituição Federal e dos arts. 61 a 63 da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003, tendo em vista a decisão proferida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

DE 26.05.2021

Designa o Promotor de Justiça **MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, para atuar em todas as fases da Ação Civil Pública nº 0024991-34.2020.8.19.0002, que tramita perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Niterói, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0022356.2021-41).

DE 27.05.2021

Designa a Procuradora de Justiça **CARLA RODRIGUES ARAUJO DE CASTRO** para compor Grupo de Trabalho de prevenção e combate à violência política de gênero, com vistas ao processo eleitoral 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0023125.2021-36).

DE 28.05.2021

Designa o Procurador de Justiça **JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES** para atuar na 2ª Procuradoria junto à 5ª Câmara Criminal e 3º Grupo de Câmaras, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2021, em razão de licença para tratamento de saúde do Procurador de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **LUIZ FERNANDO LEMOS DUARTE DE AMOEDO** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Vila Inhomirim, no período de 27 de maio a 01 de junho de 2021, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa as Promotoras de Justiça **CARMEN ELIZA BASTOS DE CARVALHO, FERNANDA NEVES LOPES e ISABELLA PENA LUCAS** para prestarem auxílio à 1ª Promotoria de Justiça Junto ao I Tribunal do Júri da Capital, especificamente no feito nº 0263379-25.2020.8.19.0001, a partir do dia 28 de maio de 2021 e até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa as Promotoras de Justiça **MUNA BASTOS DA ROCHA e PAULA CUNHA BASILIO** para atuarem no Plantão da Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital, no dia 29 de maio de 2021.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **FERNANDA VIEIRA ALTEIRADO** para atuar no Plantão da Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital, no dia 30 de maio de 2021.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **WAGNER SAMBUGARO** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça junto ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, no dia 31 de maio de 2021.

Cessa a designação da Promotora de Justiça **RENATA MELLO CHAGAS** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, especificamente no feito nº 2021.00009985, a partir do dia 01 de junho de 2021.

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, no Projeto Justiça Itinerante, no mês de junho de 2021.

PROJETO JUSTIÇA ITINERANTE:

CRAAI Capital	
Cidade de Deus	
Local das audiências: Fórum Central (cartório-base da Justiça Itinerante, sala 802, Lâmina II)	
Horário: 12h às 17h	
10/06 (quinta-feira)	Flavia Beiriz Brandão de Azevedo
17/06 (quinta-feira)	Mário Luiz Paes
Maré/Manguinhos	
Local das audiências: Fórum Central (cartório-base da Justiça Itinerante, sala 802, Lâmina II)	
Horário: 12h às 17h	
09/06 (quarta-feira)	Marcos Kac



23/06 (quarta-feira)	Adiel da Silva França
Nova Sepetiba Local das audiências: Fórum Regional de Santa Cruz (Auditório Bloco F) Horário: 12h às 17h	
09/06 (quarta-feira)	Luciana de Souza Carvalho
23/06 (quarta-feira)	Erminia Manso Oliveira de Sousa
Realengo Local das audiências: Fórum Regional de Bangu (3ª Vara Cível, sala 401) Horário: 12h às 17h	
01/06 (terça-feira)	Mônica Barbosa Telles de Miranda
15/06 (terça-feira)	Mariana Goulart Marcondes Ribeiro
29/06 (terça-feira)	Renato Monteiro Sardão
Rocinha Local das audiências: Fórum Central (cartório-base da Justiça Itinerante, sala 802, Lâmina II) Horário: 12h às 17h	
01/06 (terça-feira)	Larissa Ellwanger Fleury Ryff
15/06 (terça-feira)	Vinicius Winter de Souza Lima
29/06 (terça-feira)	Sônia Eyleen Oliveira Marenco
Vila Cruzeiro/ Alemão Local das audiências: Fórum Central (cartório-base da Justiça Itinerante, sala 802, Lâmina II) Horário: 12h às 17h	
07/06 (segunda-feira)	Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves

CRAAI Duque de Caxias	
Belford Roxo Local das audiências: sala do Tribunal do Júri do Fórum de Belford Roxo Horário: 12h20min às 17h	
11/06 (sexta-feira)	Eduardo Medeiros Altoé

CRAAI Itaperuna	
Cardoso Moreira Audiências pela plataforma Teams Horário: a partir de 9h	
11/06 (sexta-feira)	Marcelo Alvarenga Faria
18/06 (sexta-feira)	Marcelo Alvarenga Faria
25/06 (sexta-feira)	Marcelo Alvarenga Faria

CRAAI Nova Friburgo	
Macuco Local das audiências: Espaço Múltiplo Uso da Prefeitura Municipal de Macuco (Rua Mário Freire Martins, nº 20 – ao lado da Prefeitura – Centro) Horário: 9h às 13h	
22/06 (terça-feira)	Daniella Faria da Silva Bard

CRAAI Nova Iguaçu	
Japeri Local das audiências: sala do Tribunal do Júri do Fórum de Japeri Horário: a partir das 9h30min	
01/10 (terça-feira)	Patrícia Wajnbergier Chalom
10/06 (quinta-feira)	Pedro Eularino Teixeira Simão
17/06 (quinta-feira)	Cristiane de Sousa Campos da Paz
24/06 (quinta-feira)	Vanessa de Jesus Tanan Hortega
Vila de Cava Audiências pela plataforma Teams Horário: a partir de 9h30min	
07/06 (segunda-feira)	José Luis Ferreira Marques
14/06 (segunda-feira)	Fernanda Caruso de Mattos
21/06 (segunda-feira)	Gabriela Bessa Garcia de Oliveira



28/06 (segunda-feira)	Daniela Caravana Cunha Vaimberg
------------------------------	--

CRAAI Petrópolis	
Areal	
Local das audiências: CIAFETE, localizado à Rua Dr. João da Veiga Soares, 60, Centro, Areal	
Horário: 9h às 13h	
10/06 (quinta-feira)	Vinicius Ribeiro
17/06 (quinta-feira)	Flavia Meschick de Carvalho Vieira
24/06 (quinta-feira)	Flavia Meschick de Carvalho Vieira
Comendador Levy Gasparian	
Local das audiências: Centro do Idoso (Avenida Zacaron, nº 25, Centro, Levy Gasparian)	
Horário: 9h às 13h	
07/06 (segunda-feira)	Gustavo Santana Nogueira
14/06 (segunda-feira)	Clarisse Maia da Nóbrega
21/06 (segunda-feira)	Gustavo Santana Nogueira
28/06 (segunda-feira)	Clarisse Maia da Nóbrega
CRAAI São Gonçalo	
Tanguá	
Local das audiências: Secretaria Municipal de Tanguá (Avenida Vereador Manoel Macedo, nº 772, 2º andar – Centro – mesmo local onde o ônibus da JI atende)	
Horário: a partir de 9h15min	
15/06 (terça-feira)	Fabíola Lovisi
22/06 (terça-feira)	Gabriela da Rocha Guimarães de Campos
29/06 (terça-feira)	Camila Moreira Esteves Cyfer

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, nos pedidos de medidas judiciais de caráter urgente, fora dos dias de expediente forense comum, no mês de junho de 2021.

COMARCA DA CAPITAL

03 (quinta-feira)	3ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital Voluntário: Allana Alves Costa Poubel
	4ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital Voluntário: Adriana Alemany de Araujo
05 (sábado)	5ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital Voluntário: Patrícia do Couto Villela
	6ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital Voluntário: Fernanda Neves Lopes
06 (domingo)	7ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital Voluntário: Mayra Pinto Guimarães Costa Oliveira de Vasconcelos
	8ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital Voluntário: Luís Otávio Figueira Lopes
12 (sábado)	9ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital Voluntário: Rosana Barbosa Cipriano de Souza
	10ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital Voluntário: Carla Araújo de Carvalho Tilley
13 (domingo)	11ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital Voluntário: Julia Miranda e Silva Sequeira
	12ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital DANIELLE CAVALCANTE DE BARROS
19 (sábado)	13ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital Voluntário: Rosemary Duarte Viana
	1ª Promotoria de Justiça de Fundações Voluntário: Salvador Bemerguy
20 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça de Fundações Voluntário: Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli
	3ª Promotoria de Justiça de Fundações Voluntário: Ana Paula Amato Manhães Siqueira
26 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital Voluntário: Melissa Gonçalves Rocha Tozatto
	2ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital



	Voluntário: Raquel Madruga do Nascimento Brito
27 (domingo)	3ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital Voluntário: Laura Minc Baumfeld André
	4ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital Voluntário: Vanessa Siqueira Ribeiro

COMARCAS DO INTERIOR

NITERÓI, SÃO GONÇALO, MARICÁ e ITABORAÍ

03 (quinta-feira) *	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói Voluntário: Renata Neme Cavalcanti
05 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói BIANCA MOTA DE MORAES
06 (domingo)	3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói LISIANE ALCÂNTARA ERTHAL ROCHA DE MOURA
12 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói Voluntário: Elisabete Figueiredo Felisbino Barbosa Abreu
13 (domingo)	Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo São Gonçalo Voluntário: Erika da Rocha Figueiredo
19 (sábado)	São Gonçalo - 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo CAMILA MOREIRA ESTEVES CYFER
20 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São Gonçalo Voluntário: Renata de Vasconcellos Araujo Bressan
24 (quarta-feira) **	Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Itaboraí RHAMILE SODRÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS
	2ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói Voluntário: Renata Neme Cavalcanti
26 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São Gonçalo Voluntário: Rhamile Sodré de Oliveira Teixeira dos Santos
27 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional de São Gonçalo PATRICIA SILVA REGO

RIO BONITO, CASIMIRO DE ABREU, SILVA JARDIM, SAQUAREMA, ARARUAMA, SÃO PEDRO DA ALDEIA, CABO FRIO, ARRAIAL DO CABO, RIO DAS OSTRAS, IGUABA GRANDE e ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

03 (quinta-feira)*	Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Araruama Voluntário: Juliana Gomes Viana
05 (sábado)	Promotoria de Justiça Cível e de Família de Araruama Voluntário: Christiane Louzão Rosman
06 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama Voluntário: Rafael Dopico da Silva
12 (sábado)	3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia FELIPE SOARES TAVARES MORAIS
13 (domingo)	Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Cabo Frio ANDRÉ LUIZ NOIRA PASSOS DA COSTA
19 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio Voluntário: Lúcio Pereira De Souza
20 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio ANDRÉ LUIZ FARIAS DA SILVA
26 (sábado)	Promotoria de Justiça de Família de Cabo Frio Voluntário: André Santos Navega
27 (domingo)	Promotoria de Justiça de Arraial do Cabo FERNANDA VIEIRA ALTEIRADO
29 (terça-feira) **	1ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia GABRIELA BAETA MELLO



DUQUE DE CAXIAS, NOVA IGUAÇU, MAGÉ, SÃO JOÃO DE MERITI, NILÓPOLIS, BELFORD ROXO, VILA INHOMIRIM, QUEIMADOS, GUAPIMIRIM e JAPERI

03 (quinta-feira)*	2ª Promotoria de Justiça de Vila Inhomirim Voluntário: Pedro Eularino Teixeira Simão
05 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Vila Inhomirim ELKE SCHLESINGER ROYO VISCONTI DE ARAÚJO
06 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias Voluntário: Ana Carolina Fagundes de Oliveira Cunha
09 (quarta-feira) **	2ª Promotoria de Justiça de Vila Inhomirim RENATA GOSENDE SIMÃO BARROSO FERNANDES
12 (sábado)	3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias Voluntário: Natasha Raeder de Carvalho Martins Costa
13 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I de Duque de Caxias Voluntário: Luiz Fernando Lemos Duarte de Amoedo
19 (sábado)	Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa Com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias Voluntário: Alexey Kolouboff
20 (domingo)	Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias Voluntário: Bruno de Faria Bezerra
24 (quarta-feira) **	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São João de Meriti LUCIANA PEREIRA GRUMBACH CARVALHO
26 (sábado)	Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias Voluntário: Luiz Eduardo da Silva Levy de Souza
27 (domingo)	3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Iguaçu ALINE AGRELLI FERNANDES
30 (quarta-feira) **	2ª Promotoria de Justiça de Japeri PEDRO EULARINO TEIXEIRA SIMÃO

ITAGUAÍ, MANGARATIBA, ANGRA DOS REIS, PARATY, MENDES, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, PARACAMBI, RIO CLARO, BARRA DO PIRAÍ, PIRAÍ, PINHEIRAL e SEROPÉDICA

03 (quinta-feira) *	Promotoria de Justiça de Rio Claro MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA FONSECA
05 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí LETÍCIA XAVIER DE PAULA ANTUNES
06 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí Voluntário: André Nogueira Buonora
12 (sábado)	Promotoria de Justiça de Piraí Voluntário: Geisa Lannes da Silva
13 (domingo)	Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Itaguaí Voluntário: Mariana Martins Seródio Boechat
19 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis Voluntário: Jorge Luis Furquim Werneck Abdelhay
20 (domingo)	3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis Voluntário: Antonio Carlos Fonte Pessanha
26 (sábado)	Promotoria de Justiça de Família de Barra do Piraí RAMON LEITE DE CARVALHO
27 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES FILHO

PETRÓPOLIS, PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS, SAPUCAIA, TERESÓPOLIS, MIGUEL PEREIRA, VASSOURAS, PATY DO ALFERES, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e ITAIPAVA

03 (quinta-feira)*	4ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis
--------------------	--



	EDUARDO FONSECA PASSOS DE PINHO
05 (sábado)	Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Teresópolis Voluntário: Tania Faria Torres Lana Guthier
06 (domingo)	Promotoria de Justiça de Família de Teresópolis CARLOS EDUARDO DE MIRANDA FERRAZ
12 (sábado)	Promotoria de Justiça de Miguel Pereira CHARLES AMITAY WEKSLER
13 (domingo)	Promotoria de Justiça Criminal de Vassouras Voluntário: Rodrigo Molinaro Zacharias
19 (sábado)	Itaipava - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis Voluntário: Artur Gustavo Sant'Anna de Oliveira
20 (domingo)	Itaipava - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis VANESSA QUADROS SOARES KATZ
26 (sábado)	Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Petrópolis CELSO QUINTELLA ALEIXO
27 (domingo)	Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis Voluntário: Ana Beatriz Villar da Cunha Botelho
29 (terça-feira)**	Promotoria de Justiça Cível de Paraíba do Sul PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
	Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Petrópolis Voluntário: Tânia Faria Torres Lana Guthier

VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, RESENDE, VALENÇA, RIO DAS FLORES, PORTO REAL /QUATIS e ITATIAIA

03 (quinta-feira)*	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa Voluntário: Anna Carolina Mattoso Pontual
05 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa GUILHERME MARTINS
06 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda Voluntário: Laura Cristina Maia Costa Ferreira
12 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Família de Volta Redonda LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA
13 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça de Família de Volta Redonda ANA PAULA CORRÊA ESTEVES LOUZADA
19 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça Cível de Volta Redonda PAULA MARQUES DE OLIVEIRA
20 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça Cível de Volta Redonda ANDRÉA DA SILVA ARAÚJO
26 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda LEONARDO YUKIO DUTRA DOS SANTOS KATAOKA
27 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda LEONARDO ZULATO BARBOSA

NOVA FRIBURGO, BOM JARDIM, SUMIDOURO, DUAS BARRAS, CARMO, CORDEIRO, CANTAGALO, TRAJANO DE MORAES, SANTA MARIA MADALENA, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO e CACHOEIRAS DE MACACU

03 (quinta-feira)*	Promotoria de Justiça de Família de Nova Friburgo Voluntário: Sandro Fernandes Machado
05 (sábado)	Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Nova Friburgo Voluntário: Alan Ribeiro de Oliveira
06 (domingo)	Promotoria de Justiça Cível de Nova Friburgo HÉDEL LUIS NARA RAMOS JÚNIOR
12 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo Voluntário: Renata Vianna Soares Magnus



13 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo GIULIANO SETA DE SOUZA ROCHA
19 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo RODRIGO NOGUEIRA MENDONÇA
20 (domingo)	Promotoria de Justiça de Bom Jardim NESTOR GOULART ROCHA E SILVA JUNIOR
26 (sábado)	Promotoria de Justiça de Sumidouro SHEILA CRISTINA VARGAS FERREIRA
27 (domingo)	Promotoria de Justiça de Duas Barras EDUARDO LUIZ ROLINS DE FARIA

CAMPOS, SÃO JOÃO DA BARRA, SÃO FIDÉLIS, MACAÉ, CONCEIÇÃO DE MACABU, SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, ITALVA e CARAPEBUS / QUISSAMÃ

03 (quinta-feira) *	Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes AMANDA TEITEL
05 (sábado)	Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes MARCELO CARVALHO MELO
06 (domingo)	Promotoria de Justiça Junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Criminal de Campos dos Goytacazes Voluntário: Bruno de Sá Barcelos Cavaco
12 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes Voluntário: Paula Azambuja Martins
13 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra LUDIMILA BISSONHO RODRIGUES BRAGA
17 (quinta-feira) **	2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra MATHEUS VIEIRA GOMES
19 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra LUDIMILA BISSONHO RODRIGUES BRAGA
20 (domingo)	Promotoria de Justiça Cível de São Fidélis BRÁULIO GREGÓRIO CAMILO SILVA
24 (quarta-feira) **	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé Voluntário: Fabrício Rocha Bastos
	2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra MATHEUS VIEIRA GOMES
26 (sábado)	Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis ADRIANA GARCIA PINTO COELHO
27 (domingo)	3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé FABRÍCIO ROCHA BASTOS

ITAOCARA, CAMBUCI, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, NATIVIDADE, PORCIÚNCULA, SANTO ANTONIO DE PÁDUA, MIRACEMA e BOM JESUS DO ITABAPOANA

03 (quinta-feira) *	Promotoria de Justiça de Miracema Voluntário: Fábio de Oliveira Ferreira
05 (sábado)	Promotoria de Justiça de Miracema Voluntário: Waldemiro Jose Tróculo Junior
06 (domingo)	Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana MÁRCIO FERREIRA FERNANDES
12 (sábado)	Promotoria de Justiça Cível de Bom Jesus do Itabapoana LEONARDO MONTEIRO VIEIRA
13 (domingo)	Promotoria de Justiça de Itaocara MARCOS MARTINS DAVIDOVICH
19 (sábado)	Promotoria de Justiça de Cambuci Voluntário: Raquel Rosmaninho Bastos
20 (domingo)	3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna Voluntário: Thiago Muniz Bucker
26 (sábado)	4ª Promotoria de Justiça de Itaperuna FÁBIO DE CASTRO JÚNIOR



27 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE
--------------	--

*Feriado

**Feriado Municipal

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, na Central de Audiência de Custódia de Volta Redonda e na Central de Audiência de Custódia de Campos dos Goytacazes durante os finais de semana e feriados de junho de 2021, tendo em vista o Ato Normativo TJRJ nº 22/2020 e a Portaria MI/914.

CENTRAL DE CUSTÓDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

(art. 6º - Ato Normativo nº 22/2020)

São João da Barra, São Francisco do Itabapoana, Italva-Cardoso Moreira, São Fidélis, Cambuci-São José de Ubá, Itaocara, Santo Antonio de Pádua-Aperibé, Miracema, Laje do Muriaé, Itaperuna, Natividade-Varre e Sai, Bom Jesus do Itabapoana, Porciúncula, São Sebastião do Alto, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Carapebus-Quissamã, Rio das Ostras, Macaé e Campos dos Goytacazes

03 (quinta-feira)*	Promotoria de Justiça Cível de São Fidélis Voluntário: Sergio Ricardo Fernandes Fonseca
05 (sábado)	Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis Voluntário: Marcelo Mauricio Barbosa Arsenio
06 (domingo)	Promotoria de Justiça de Cambuci Voluntário: Matheus Gabriel dos Reis Rezende
12 (sábado)	Promotoria de Justiça de Itaocara Voluntário: Marcelo Lessa Bastos
13 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua Voluntário: Évanes Amaro Soares Júnior
19 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua Voluntário: Marcelo Mauricio Barbosa Arsenio
20 (domingo)	Promotoria de Justiça de Miracema Voluntário: Matheus Gabriel dos Reis Rezende
26 (sábado)	Promotoria de Justiça de Miracema Voluntário: Renata Felisberto Nogueira Chaves
27 (domingo)	Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé Voluntário: Évanes Amaro Soares Júnior

CENTRAL DE CUSTÓDIA DE VOLTA REDONDA

(art. 7º - Ato Normativo nº 22/2020)

Itatiaia, Resende, Porto Real/Quatis, Barra Mansa, Pinheiral, Barra do Piraí, Valença, Rio das Flores, Piraí, Mendes, Vassouras, Paty do Alferes, Miguel Pereira, Engenheiro Paulo de Frontin, Rio Claro, Paraty, Angra dos Reis, Mangaratiba e Volta Redonda

03 (quinta-feira)*	3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda Voluntário: Rafael Altenburg Odebrecht Curi Gismondi
05 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda ISADORA PEREIRA FORTUNA
06 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda Voluntário: Thaís Rodrigues Pinheiro
12 (sábado)	Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Volta Redonda Voluntário: Ana Maria de Almeida Sampaio
13 (domingo)	Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda Voluntário: William Teitel
19 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda Voluntário: Patricia Costa dos Santos
20 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda



	Voluntário: Anna Carolina Brochini Nascimento Gomes
26 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Família de Volta Redonda Voluntário: Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez
27 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça de Família de Volta Redonda Voluntário: Camilla Sahione Scisinio Dias

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem como representantes do Ministério Público nos plantões noturnos durante o mês de junho de 2021.

DIAS DO MÊS	DIAS DA SEMANA	PROMOTORES DE JUSTIÇA
01	terça-feira	Gabriela da Costa Lopes
02	quarta-feira	Gabriela da Costa Lopes
03	quinta-feira	Gabriela da Costa Lopes
04	sexta-feira	Gabriela da Costa Lopes
05	sábado	Gabriela da Costa Lopes
06	domingo	Gabriela da Costa Lopes
07	segunda-feira	Gabriela da Costa Lopes
08	terça-feira	Gabriela da Costa Lopes
09	quarta-feira	Gabriela da Costa Lopes
10	quinta-feira	Gabriela da Costa Lopes
11	sexta-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes
12	sábado	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes
13	domingo	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes
14	segunda-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes
15	terça-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes
16	quarta-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes
17	quinta-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes
18	sexta-feira	Guilherme Macabu Semeghini
19	sábado	Guilherme Macabu Semeghini
20	domingo	Guilherme Macabu Semeghini
21	segunda-feira	Guilherme Macabu Semeghini
22	terça-feira	Guilherme Macabu Semeghini
23	quarta-feira	Guilherme Macabu Semeghini
24	quinta-feira	Guilherme Macabu Semeghini
25	sexta-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes
26	sábado	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes
27	domingo	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes
28	segunda-feira	Guilherme Macabu Semeghini
29	terça-feira	Guilherme Macabu Semeghini
30	quarta-feira	Guilherme Macabu Semeghini

I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 27.05.2021

- Processo SEI nº 20.22.0001.0021910.2021-55 - GAECO - Indefiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0022387.2021-77 - GAECO - Indefiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0021892.2021-56 - GAECO - Defiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0020815.2021-35 - GAECO - Defiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0023357.2021-77 - GAESF - Defiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0023128.2021-52 - GAESF - Defiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0023570.2021-49 - GAESF - Defiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0023508.2021-74 - GAESF - Defiro.
- Processo SEI nº 20.22.0001.0023573.2021-65 - GAESF - Defiro.



Processo SEI nº 20.22.0001.0020880.2021-26 - FT-Educação - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0022087.2021-29 - FT-Educação - Defiro.

I AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

I DIRETORIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO E SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

***ATO CONJUNTO IERBB/SGMP Nº 01, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

Define os parâmetros e as diretrizes das ações educacionais realizadas no âmbito do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), bem como os valores para pagamento delas decorrentes.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO** e o **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução GPGJ 2.333, de 20 de março de 2020, que determina a definição de parâmetros e diretrizes das ações educacionais do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ);

CONSIDERANDO que a continuidade das ações educacionais do IERBB/MPRJ assume indiscutível relevância na manutenção da vida acadêmica e científica, além de atender às orientações dos órgãos oficiais de educação;

CONSIDERANDO que o pagamento por serviços educacionais prestados ao IERBB/MPRJ contribuirá na formação do corpo docente e para incrementar o desenvolvimento das ações de formação e aperfeiçoamento funcional,

CONSIDERANDO o contido no procedimento MPRJ SEI nº 20.22.0001.0008025.2020-48,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

Art. 1º - As ações educacionais do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso são aquelas voltadas ao aperfeiçoamento funcional de membros, servidores, estagiários e demais colaboradores do MPRJ, que serão definidas no Plano Anual de Capacitação (PAC/IERBB), documento periódico de planejamento das ações educacionais realizadas no âmbito do IERBB/MPRJ.

§1º - Para fins deste Ato Conjunto, consideram-se ações de aperfeiçoamento funcional as seguintes atividades educacionais:

I - cursos e eventos de capacitação;

II - cursos de formação, divididos em:

a) cursos de extensão;

b) cursos de pós-graduação *lato sensu*;

§2º - Consideram-se cursos de capacitação as ações educacionais de curta duração, centradas no modelo de sala de aula.

§3º - Consideram-se eventos de capacitação as atividades de curta duração, com público destinatário diversificado, voltadas, em geral, para apresentação e discussão de tema específico, as quais podem assumir variados formatos, como colóquio, congresso, entrevista, mesa-redonda, painel, palestra, reunião, seminário, simpósio, workshop e grupos de estudo.

§4º - Consideram-se cursos de extensão as atividades de curta e média duração (mínimo de 30 horas), voltadas para a formação complementar em temas específicos.



§5º - Consideram-se cursos de pós-graduação *lato sensu* as atividades de longa duração (mínimo de 360 horas), empreendidas pelo IERBB/MPRJ, com o objetivo principal de promover a especialização do público interno e externo em temáticas ligadas ao interesse institucional.

§6º - A direção dos trabalhos do Plano Anual de Capacitação ficará sob a responsabilidade do IERBB/MPRJ.

Art. 2º - As ações de aperfeiçoamento funcional serão voltadas ao desenvolvimento de competências organizacionais, técnicas e comportamentais essenciais ao atendimento das diretrizes e dos objetivos estratégicos do MPRJ, bem como serão concebidas, planejadas e realizadas considerando os seguintes eixos temáticos:

- I - Atuação Ministerial;
- II - Integração ao MPRJ;
- III - Linguagens e Tecnologias;
- IV - Formação de Gestores e Desenvolvimento Pessoal;
- V - Assessoramento Técnico; e
- VI - Suporte Administrativo e Atendimento.

Parágrafo único - As ações e os eventos de capacitação voltadas para a atividade meio da instituição contarão com a participação da Secretaria Geral do Ministério Público em suas fases de mapeamento de necessidades, concepção e execução.

Art. 3º - As ações e as atividades desenvolvidas no âmbito do IERBB/MPRJ poderão ser realizadas na modalidade de ensino presencial ou remoto.

Art. 4º - O IERBB/MPRJ poderá realizar ações de aperfeiçoamento funcional por intermédio de programas especiais, convênio e parcerias, na forma estabelecida por seu Conselho Acadêmico e com aprovação do Conselho Gestor.

CAPÍTULO II

DOS AGENTES DE APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Art. 5º - As ações educacionais de aperfeiçoamento funcional desenvolvidas e realizadas no âmbito do IERBB/MPRJ serão concebidas, planejadas, executadas e acompanhadas com base na atuação de agentes internos ou externos, classificados de acordo com as seguintes funções:

- I - docente, em ação presencial ou remota não gravada previamente;
- II - docente, em ação remota gravada previamente;
- III - instrutor, em ação remota;
- IV - coordenador de área temática.

§1º - Consideram-se agentes internos:

- I - servidores do MPRJ, ativos ou inativos, titulares de cargo de provimento efetivo ou ocupantes de cargo em comissão, oficialmente cadastrados pelo IERBB/MPRJ;
- II - membros do MPRJ, ativos ou inativos, oficialmente cadastrados pelo IERBB/MPRJ.
- III - demais colaboradores oficialmente cadastrados pelo IERBB/MPRJ.

§2º - Consideram-se agentes externos pessoas jurídicas ou pessoas físicas autônomas, autorizadas pela Direção do IERBB/MPRJ ou indicadas por instituição parceira ou conveniada, oficialmente cadastradas pelo Instituto.

§3º - As regras e condições de cadastramento dos interessados em atuar como agentes de aperfeiçoamento funcional serão definidas pelo Conselho Acadêmico do IERBB/MPRJ em regulamento próprio.

Art. 6º - As regras e as condições de desenvolvimento e de realização das ações de aperfeiçoamento funcional, bem como as atribuições e os deveres de seus agentes, serão definidas em normativa própria do Conselho Acadêmico do IERBB/MPRJ.

CAPÍTULO III

DO PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AÇÃO EDUCACIONAL



Art. 7º - A contratação de agentes internos ou externos, para o desempenho das funções descritas no art. 5º, acarretará o pagamento pelos serviços prestados ao IERBB/MPRJ.

Parágrafo único - A efetiva realização das ações educacionais será calculada em termos de horas-aula.

Art. 8º - Para fazer jus ao pagamento de que trata este Ato Conjunto, os agentes contratados deverão estar cientes das condições e das obrigações definidas em regulamento do Conselho Acadêmico do IERBB/MPRJ.

Art. 9º - Para fins de cálculo para pagamento, a hora-aula será considerada:

I - nas ações presenciais e nas ações remotas, assim compreendidas aquelas realizadas em plataformas de interação síncrona, como equivalente a 60 (sessenta) minutos;

II - nas ações para a plataforma EaD do IERBB, como equivalente a 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único - No cômputo da hora-aula está considerada também a elaboração de material didático e de questões para avaliação de aprendizagem.

Art. 10 - O pagamento por prestação de serviço educacional será calculado em Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro e atualizado anualmente, conforme valores fixados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro.

Art. 11 - Os valores para pagamento serão definidos em função da natureza da ação educacional e da titulação do docente contratado, conforme quadro do Anexo.

Art. 12 - Para fins de cálculo do pagamento de que trata este Ato Conjunto, serão consideradas apenas as atividades educacionais efetivamente cumpridas em conformidade com as diretrizes e regras estabelecidas pelo IERBB/MPRJ, definidas da seguinte maneira:

I - no caso de atuação como docente (em ação presencial ou remota) ou instrutor em ação à distância, será considerada a carga horária da ação educacional;

II - no caso de atuação como coordenador de área temática, será considerada 1/5 da carga-horária total da ação educacional coordenada.

Parágrafo único - O valor recebido pelo coordenador, nos moldes do inciso II, não prejudicará o pagamento a que terá direito caso venha a exercer outra atividade de que trate este Ato Conjunto.

Art. 13 - Ficam limitadas a 20 (vinte) horas/aula mensais e a 120 (cento e vinte) horas/aula anuais as atividades dos docentes e instrutores, não sendo objeto de remuneração o tempo de aula ministrado ou de instrutoria acima dos limites definidos.

Parágrafo único - Na atuação como coordenador de áreas temáticas a que se refere o inciso II do art. 12, a remuneração fica limitada ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas/aula anuais.

Art. 14 - Fica limitado a 10 (dez) o número de cursos anuais sob a responsabilidade de um mesmo coordenador de área temática.

Art. 15 - Não será computada, para efeito de cálculo do limite de horas-aula do docente que também desempenhar papel de coordenador, a carga-horária ministrada pelos docentes por ele coordenados.

Art. 16 - As limitações previstas no artigo 13 poderão ser ampliadas em até 50% de seu total, em casos excepcionais, por ato devidamente justificado do Diretor do IERBB/MPRJ.

Art. 17 - O descumprimento injustificado das condições e das obrigações impostas aos agentes educacionais implicará as sanções previstas em normativa própria do Conselho Acadêmico do IERBB/MPRJ, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Art. 18 - O pagamento por prestação de serviço educacional de que trata este Ato Conjunto não será devido:

I - por ações de aperfeiçoamento funcional destinadas exclusivamente aos servidores da mesma área de lotação do docente, que abordem rotinas de trabalho, serviços, procedimentos, competências ou atividades de seus setores de lotação;

II - ao docente beneficiário do afastamento de que trata a Deliberação CSMP nº 72/2019, pelo prazo normativamente estabelecido em seu art. 5º, XII.



Art. 19 - Na realização de cursos e eventos no âmbito do IERBB/MPRJ será conferida preferência à indicação de agentes internos.

Art. 20 - As ações educacionais realizadas por agentes internos deverão ser executadas fora da contagem da jornada de trabalho normal, de modo a evitar prejuízo ao exercício de suas funções e atribuições institucionais.

Art. 21 - O servidor poderá optar por não receber o pagamento pelo serviço prestado e ser dispensado da obrigatoriedade de compensação de horas de trabalho, caso em que deverá ter anuência de sua chefia.

Art. 22 - O servidor poderá utilizar as horas existentes em banco para compensação das horas em que prestou serviço educacional remunerado ao IERBB/MPRJ.

Art. 23 - O pagamento por prestação de serviço educacional de que trata este Ato não se incorpora ao vencimento, remuneração, provento ou pensão, nem servirá de base de cálculo para a contribuição previdenciária ou de qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 24 - Compete ao Diretor do IERBB/MPRJ e ao Secretário-Geral do MPRJ dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto neste Ato Conjunto, sendo os casos omissos decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 25 - Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021.

Leandro Silva Navega
Diretor do IERBB/MPRJ

Dimitrius Viveiros Gonçalves
Secretário-Geral do MPRJ

ANEXO

Tabela de pagamento por ações educacionais IERBB/MPRJ

Docente em ação presencial			
Valores em horas-aula em UFIR-RJ			
Ação Educacional	Graduação e lato sensu	Mestrado	Doutorado
Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional	49,69	62,11	74,53
Extensão e Pós-graduação	58,46	73,07	87,69
Valores em horas-aula em Reais - 2021			
Ação Educacional	Graduação e lato sensu	Mestrado	Doutorado
Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional	R\$ 184,11	R\$ 230,13	R\$ 276,15
Extensão e Pós-graduação	R\$ 216,61	R\$ 270,74	R\$ 324,91

Docente em ação à distância			
Valores em horas-aula em UFIR-RJ			
Ação Educacional	Graduação e lato sensu	Mestrado	Doutorado
Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional	49,69	62,11	74,53
Extensão e Pós-graduação	58,46	73,07	87,69
Valores em horas-aula em Reais - 2021			
Ação Educacional	Graduação e lato sensu	Mestrado	Doutorado
Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional	R\$ 184,11	R\$ 230,13	R\$ 276,15
Extensão e Pós-graduação	R\$ 216,61	R\$ 270,74	R\$ 324,91

Tutor em ação à distância			
Valores em horas-aula em UFIR-RJ			



Ação Educacional	Graduação e lato sensu	Mestrado	Doutorado
Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional	39,75	49,69	59,62
Extensão e Pós-graduação	46,76	58,46	70,15
Valores em horas-aula em Reais - 2021			
Ação Educacional	Graduação e lato sensu	Mestrado	Doutorado
Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional	R\$ 147,28	R\$ 184,11	R\$ 220,97
Extensão e Pós-graduação	R\$ 173,25	R\$ 216,61	R\$ 259,92

Coordenador de área temática			
Valores em horas-aula em UFIR-RJ			
Ação Educacional	Graduação e lato sensu	Mestrado	Doutorado
Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional	9,93	12,42	14,90
Extensão e Pós-graduação	11,69	14,61	17,53
Valores em horas-aula em Reais - 2021			
Ação Educacional	Graduação e lato sensu	Mestrado	Doutorado
Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional	R\$ 36,79	R\$ 46,01	R\$ 55,20
Extensão e Pós-graduação	R\$ 43,31	R\$ 54,13	R\$ 64,95

*Republicado por incorreção no texto original publicado no DOe-MPRJ de 25.05.2021.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

I ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 28.05.2021

Designa, com eficácia a contar de 17 de maio de 2021, **THIAGO MACIEL DA SILVA**, matrícula nº 4206, para prestar assessoramento direto à 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 20 de julho de 2017, que o designou para prestar assessoramento direto à Coordenação do CRAAI Teresópolis (Processo SEI nº 20.22.0001.0021768.2021-09).

Exonera, com eficácia a contar de 07 de junho de 2021, **MAYCON PEREIRA CUNHA**, matrícula nº 9096, do cargo em comissão de Assessoramento à Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0022702.2021-11).

Faz cessar, com eficácia a contar de 07 de junho de 2021, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 14 de setembro de 2020, que designou **MAYCON PEREIRA CUNHA**, matrícula nº 9096, para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI São Gonçalo (Processo SEI nº 20.22.0001.0022702.2021-11).

Nomeia, com eficácia a contar de 07 de junho de 2021, **ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento à Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Maycon Pereira Cunha (Processo SEI nº 20.22.0001.0022699.2021-92).

Designa, com eficácia a contar de 07 de junho de 2021, **ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR** para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI São Gonçalo, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0022699.2021-92).

Designa, com eficácia a contar de 17 de maio de 2021, **HARUEMI LUIZ KASHIWAKURA**, matrícula nº 4392, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Niterói, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 09 de novembro



de 2020, que a designou para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Niterói (Processo SEI nº 20.22.0001.0023453.2021-07).

Designa, com eficácia a contar de 27 de maio de 2021, **LÊDA TERESA DOS SANTOS TEIXEIRA PINTO**, matrícula nº 6870, para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Niterói, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 14 de setembro de 2020, que a designou para prestar assessoramento direto à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Niterói (Processo SEI nº 20.22.0001.0023760.2021-60).

Designa, com eficácia a contar de 03 de junho de 2021, **IARA ZAINOTTE DE SOUZA**, matrícula nº 8720, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 26ª Vara Criminal da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 24 de abril de 2019, que a designou para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis (Processo SEI nº 20.22.0001.0023826.2021-24).

Nomeia, com eficácia a contar de 1º de junho de 2021, **CAMILA GALANTE BALBI** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento à Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de José Renato Carnevale da Cunha (Processo SEI nº 20.22.0001.0023862.2021-22).

Designa, com eficácia a contar de 1º de junho de 2021, **CAMILA GALANTE BALBI** para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Niterói, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0023862.2021-22).

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 27.05.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0013648.2020-32 - Recurso administrativo interposto pela empresa DBS AIR REFRIGERAÇÃO LTDA contra a decisão do Secretário-Geral do Ministério Público. Pelo exposto, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, para aplicar à recorrente a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estadual pelo período de 01 (um) mês.

Processo SEI nº 20.22.0001.0020396.2020-02 - Recurso administrativo interposto pela empresa KSB BRASIL LTDA contra a decisão emitida pelo Secretário-Geral do Ministério Público. Pelo exposto, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, para afastar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estadual pelo período de 01 (um) mês, e estabelecer, tão somente, a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa recorrente.

Processo SEI nº 20.22.0001.0006928.2020-82 - Recurso administrativo interposto pela empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, no qual impugna a decisão da Assessora do Secretário-Geral do Ministério Público. Por todo o exposto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos.

Processo SEI nº 20.22.0001.0017780.2021-15 (Requerente: Claudia de Carvalho Siqueira - Assunto: Redução de Carga Horária) - Defiro.

DE 28.05.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0018449.2020-94 - Recurso administrativo interposto pela sociedade empresária DATEN TECNOLOGIA LTDA, contra a decisão do Secretário-Geral do Ministério Público. DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para excluir do sancionamento imposto à recorrente as penalidades de suspensão temporária da faculdade de licitar e de impedimento de contratar com o Ministério Público do Rio de Janeiro, mantendo-se apenas a multa moratória estabelecida.

Processo SEI nº 20.22.0001.0013168.2021-88 - Ratifico a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 para a celebração do contrato com a EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, cujo objeto é a assinatura da ferramenta Biblioteca Digital Proview, durante o período de 12 (doze) meses, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Processo SEI nº 20.22.0001.0011007.2021-41 - Ratifico a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 para a celebração de contrato com a sociedade empresária ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, para fornecimento e instalação de 02 (dois) terminais externos de chamada para elevadores da marca Atlas Schindler, localizados no Edifício das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, Centro, Rio de Janeiro - RJ, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.



SECRETARIA-GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 28.05.2021

Lota, com eficácia a contar de 1º de junho de 2021, a servidora **JULIANA VICTORIA FERNANDES DA FONTE**, Assessor de Promotoria, símbolo CCA, matrícula nº 9267, na Secretaria da Promotoria de Justiça de Registros Públicos e de Registro Civil da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0022306.2021-33).

Lota, com eficácia a contar de 24 de maio de 2021, o servidor **LUCAS CORREA DOS ANGELOS**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 9265, na Secretaria do CRAAI Volta Redonda.

Lota, com eficácia a contar de 24 de maio de 2021, o servidor **VINICIUS DANTAS DA CRUZ**, Técnico do Ministério Público - Área: Notificação e Atos Intimatórios, matrícula nº 9266, na Secretaria do CRAAI Angra dos Reis.

Remove, com eficácia a contar de 25 de maio de 2021, o servidor **ALEXANDRE SOLANO BASTOS**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 7524, da Secretaria das Assessorias de Recursos Constitucionais para a Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro.

Remove, com eficácia a contar de 1º de junho de 2021, a servidora **DAIANA SOARES PERROTTI CARNEIRO**, Auxiliar 4, símbolo A-6, matrícula nº 8065, da Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias para a Secretaria da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias.

Remove, com eficácia a contar de 1º de junho de 2021, o servidor **DAVI FRANKLIN GUEDES TARDIM**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 7304, da Secretaria da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias para a Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias.

Remove, com eficácia a contar de 07 de junho de 2021, o servidor **ANDRÉ BRITTO DO NASCIMENTO**, Técnico do Ministério Público - Área: Notificação e Atos Intimatórios, matrícula nº 5742, da Secretaria do CRAAI Angra dos Reis para a Secretaria do CRAAI Volta Redonda.

Remove, com eficácia a contar de 07 de junho de 2021, o servidor **CARDAN COTTA VASQUES DE AVELAR**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 9212, da Secretaria do CRAAI Volta Redonda para a Secretaria da Promotoria de Justiça de Rio Claro.

Remove, com eficácia a contar de 07 de junho de 2021, a servidora **NATHASHA ALBRECHT DOS SANTOS PANIZZUTTI**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 7785, da Secretaria da Promotoria de Justiça de Rio Claro para a Secretaria da Promotoria de Justiça de Itatiaia.

Remove, com eficácia a contar de 14 de junho de 2021, a servidora **MARIA CRISTINA GUEDES BAYLÃO**, Técnico do Ministério Público - Área: Notificação e Atos Intimatórios, matrícula nº 7248, da Secretaria do CRAAI Volta Redonda para a Secretaria do CRAAI Cabo Frio.

Remove o servidor **ANTONIO FILIPI MORAIS GIULIASSE**, Técnico do Ministério Público - Área: Notificação e Atos Intimatórios, matrícula nº 7804, da Diretoria de Recursos Humanos para a Secretaria do CRAAI Nova Iguaçu, fazendo cessar os efeitos de sua anterior designação.

DESPACHO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 28.05.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0005588.2020-81 (Assunto: impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 65/2021 - Impugnante: Techcom Tecnologia e Informática Ltda.-EPP) - Acolho a manifestação do Pregoeiro e, em consequência, decido NÃO CONHECER da impugnação apresentada, por ser intempestiva.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DE 27.05.2021



Processo SEI nº 20.22.0001.0006824.2021-74 - Reconheço dívida em favor de **DECK TUBOS LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES LTDA**, no valor de **R\$ 259.367,60 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de despesas de exercícios encerrados não processados na época própria, referente a cobrança de serviços prestados de locação, montagem e desmontagem de andaime fachadeiro, com tela protetiva envolvente e plataformas de aparalixos, instaladas nas fachadas frontal e laterais do Ed. Procurador-Geral de Justiça Carlos Antônio da Silva Navega, localizado na Avenida Marechal Câmara, nº 350, Centro - Rio de Janeiro, relativo ao período de 29/04/2020 a 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0010447.2021-29

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

OBJETO: Acréscimo quantitativo ao contrato MPRJ nº 196/2018, cujo objeto é prestação de serviços de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consulta às bases dos sistemas CPF e CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R\$ 161,84.

DATA: 28.05.2021.

AVISO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 28 de maio de 2021, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2021**.

Processo SEI nº 20.22.0001.0005695.2020-05

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de implementação, configuração e utilização da solução de gerenciamento de portfólio de projeto, com habilitação e parametrizações, manutenção contínua, suporte funcional, capacitação, serviços de apoio à elaboração de relatório de BI e licenças de *azure boards*.

Lote 1

Adjudicatária: lunex Soluções Ltda.-ME

Valores unitários: 1.1 - R\$ 154.763,77; 1.2 - R\$ 5.112,31; 1.3 - R\$ 5.298,22; 1.4 - R\$ 6.796,05; 1.5 - R\$ 3.398,53; 1.6 - R\$ 132,46.

Lote 2

Adjudicatária: Brasoftware Informática Ltda.

Valor unitário: 2.1 - R\$ 32,97.

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **BRUNO DUTRA DA COSTA**, identidade nº 13339179-7, CPF nº 6209643752, nos autos do Procedimento nº 0058185-91.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail pj36cricap@mprj.mp.br, a fim da marcação da reunião por meio eletrônico, a ser realizada no dia 30/06/2021, às 14h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR a investigada **SUELEM MIRANDA FERREIRA**, identidade nº 281749762, nos autos do Procedimento nº 0058185-91.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail pj36cricap@mprj.mp.br, a fim da marcação da reunião por meio eletrônico, a ser realizada no dia 30/06/2021, às 14h45min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **THIAGO CARDOSO DA SILVA**, identidade nº 204870216, CPF nº 10727780760, nos autos do Procedimento nº 0086529-82.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail pj36cricap@mprj.mp.br, a fim da marcação da reunião por meio eletrônico, a ser realizada no dia 30/06/2021, às 15h30min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **PAULO ANTONIO AIEX**, identidade nº 047745526, CPF nº 80195687787, nos autos do Procedimento nº 0211098-92.2020.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail pj36cricap@mprj.mp.br, fim da marcação da reunião por meio eletrônico, a ser realizada no dia 30/06/2021, às 16h15min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **FABRICIO DOS SANTOS DA SILVA**, identidade nº 347291775, nos autos do Procedimento nº 0055775-94.2020.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail pj36cricap@mprj.mp.br, a fim da marcação da reunião por meio eletrônico, a ser realizada no dia 14/07/2021, às 14h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital vem NOTIFICAR o investigado **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, identidade nº 310155221, CPF nº 063548337-88, nos autos do Procedimento nº 0055775-94.2020.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail pj36cricap@mprj.mp.br, a fim da marcação da reunião por meio eletrônico, a ser realizada no dia 14/07/2021, às 14h45min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **RODRIGO DE JESUS RIBEIRO**, identidade nº 352275671, CPF nº 42626260835, nos autos do Procedimento nº 0078664-08.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta



Promotoria de Justiça, através do e-mail pj36cricap@mprj.mp.br, a fim da marcação da reunião por meio eletrônico, a ser realizada no dia 14/07/2021, às 15h30min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **LUIZ BLINDER**, identidade nº 352366801, nos autos do Procedimento nº 0095031-10.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail pj36cricap@mprj.mp.br, a fim da marcação da reunião por meio eletrônico, a ser realizada no dia 14/07/2021, às 16h15min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo de Investigação Penal do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **LÚCIO ALEXANDRINO SANTOS**, identidade nº 65560062, CPF nº 76906728768, nos autos do Inquérito Policial nº 012-07095/2011, para contato pelo e-mail 1pipterbc@mprj.mp.br, até o dia 30/06/2021, para fins de agendamento e formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Natividade, vem COMUNICAR ao investigado **JOAO MOISES RIBEIRO**, vulgo "GULAR", identidade nº 06.826.471-2 - SSP/DETRAN, CPF nº 802.847.957-04, que nos autos do procedimento nº 0000770-48.2021.8.19.0035, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14º do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta data, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica, vem COMUNICAR ao investigado **ALVIMAR DE OLIVEIRA**, identidade nº 87517272, CPF nº 019.729.077-94, que, nos autos do Procedimento nº 0107499-06.2021.8.190001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **ELCIMAR MANOEL CANDIDO**, identidade nº 12412868-7, que, nos autos do Procedimento nº 051-00299/2018, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Nova Iguaçu



MPRJ nº 2021.00406301

Portaria nº: PA 03/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Procedimento instaurado com a finalidade de acompanhar e fiscalizar estabelecimento público de atendimento à mulher em situação de violência doméstica - COORDENADORIA ESPECIAL PARA MULHERES E CEAM - NOVA IGUAÇU.

Código/Assunto MGP: 11948

DATA: 19/05/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjjvdnig@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00419739.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº NF 092/2021 (MPRJ 2021.00370635).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccenig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº NF 090/2021 (MPRJ 2021.00361889).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccenig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº NF 066/2021 (MPRJ 2021.00289872).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccenig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00223929 (REG 518/2021).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcccap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2020.00572680.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjitt@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, realizada de forma anônima, autuada sob nº 2021.00350756.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família do Foro Regional de Bangu (1ª PJF-Bangu), vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob nº MPRJ 2021.00336503 (Comunicação 749064 - OUVIDORIA).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pj1famban@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família do Foro Regional de Bangu (1ª PJF-Bangu), vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob nº MPRJ 2021.00338588 (Comunicação 749186 - OUVIDORIA), incluído o aditamento havido por meio da NF MPRJ nº 2021.00345464 (Comunicação 749255 - OUVIDORIA).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pj1famban@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob MPRJ nº 2021.00369321.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00169577 (NF 33/21).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, c/c o Art. 7º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2017.01139567.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2017.00447898.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2019.00683536.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpicap@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2018.00335024.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpicap@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.